



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 9ª VARA DO TRABALHO
DE CUIABÁ NO PERÍODO DE 15 A 18 DE ABRIL DE 2008**

ATA N. 07/2008

**Disponibilizada no DJE n. 450 de 18.04.2008 (6ª f.)
Pags. 93/94, publicado em 22.04.2008 (3ª f.)**

Aos quinze dias do mês de abril do ano dois mil e oito, às nove horas, na sede da egrégia Nona Vara do Trabalho de Cuiabá, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3355, 6º Andar, Centro Político Administrativo, teve início a correição ordinária relativa ao período de 29/03/2007 a 18/04/2008, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho João Carlos Ribeiro de Souza, Presidente e Corregedor Regional, acompanhado pelos servidores Wagner Ferreira Benfica, José Paulo Amaral Ghelardi e Robson Botelho Pereira. Assistiram aos trabalhos, a Excelentíssima Juíza Roseli Daraia Moses Xocaira, a Diretora de Secretaria, Vanessa Barboza, e demais servidores da unidade.

O Edital de Correição foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 23ª Região, edição número 432, do dia 25/03/2008 (terça-feira), à página 63.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS — Em virtude do processo de remoção recentemente realizado, assumiu a titularidade desta egrégia Vara a Excelentíssima Juíza Roseli Daraia Moses Xocaira, a partir do dia de ontem, 14.04.2008. O quadro de pessoal é composto por 09 (nove) Servidores, além de contar com 03 (três) estagiários e mais 01 (um) em fase de contratação: Vanessa Barboza, Técnico Judiciário – Diretora de Secretaria CJ3; Andréa Lúcia Bezerra, Cedida – Assistente de Juiz FC5; Karisa Veraschin, Técnico Judiciário – Assistente de Diretor FC5; Cristiane Gauna Teixeira, Técnico Judiciário – Secretária de Audiências FC3; Flávio de Carvalho e Castro, Analista Judiciário – Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Cuiabá FC3; Paulo Henrique Moreira Santiago, Técnico Judiciário - Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Cuiabá FC2; Mercia Neisa Dourado Montalvão e Araújo, Técnico Judiciário – Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Cuiabá FC2; Flávia da Silva Jara Baggio Oliveira, Analista Judiciário - Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Cuiabá FC2; André Nor Filho,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Técnico Judiciário; Claudiane Pinheiro Correa, Estagiária – nível médio; Aliciane Letícia Sulzbacher Lopes – nível superior; Vítor Alcântara de Figueiredo, Estagiário – nível superior. A Vara realiza audiências no período vespertino de segunda a sexta-feira, contendo 05 (cinco) inaugurais, 03 (três) processos que correm pelo rito sumaríssimo, 03 ((três) instruções e 01 (um) encerramento de instrução e, as sextas-feiras são realizadas 05 (cinco) audiências iniciais e 1 (uma) instrução. A partir do dia 02 de maio a Vara realizará audiências de segunda a sexta-feira, com pauta estabelecida da seguinte forma: 05 (cinco) inaugurais, 03 (três) processos que correm pelo rito sumaríssimo, 03 (três) instruções e 01 (um) encerramento de instrução. A Vara também realizará audiências iniciais às quintas-feiras, com 15 (quinze) feitos inseridos na pauta, no período matutino. Atualmente a egrégia Nona Vara do Trabalho de Cuiabá está com a pauta livre para feitos que tramitam pelo rito ordinário a partir de 13 de maio de 2008 e, pelo rito sumaríssimo, a partir de 29 de maio de 2008. As instruções das audiências iniciais realizadas em 14.04.2008, foram designadas para 01 de julho de 2008. Consigna-se que todos os dados relativos a pauta de audiências foram fornecidos pela Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria.

MOVIMENTO PROCESSUAL. Dados extraídos dos boletins estatísticos oficiais assinalam que no período de janeiro a dezembro de 2007 foram recebidos 1.203 (um mil duzentos e três) autos de processos, equivalente à média mensal de 100 (cem) feitos que, somados aos 588 (quinhentos e oitenta e oito) processos remanescentes do exercício anterior, a Vara possuía um total de 1.791 (um mil setecentos e noventa e um) feitos a solucionar. Desse total, restaram remanescentes para este exercício 254 (duzentos e cinqüenta e quatro) feitos. A Vara, ao final do mês de dezembro possuía 1.733 (um mil setecentos e trinta e três) autos de processos em trâmite nos seguintes locais e setores, assim distribuídos: Setor de Conhecimento - 254 (duzentos e cinqüenta e quatro); Setor de Cumprimento de Acordo - 251 (duzentos e cinqüenta e um); Setor de Execução Previdenciária - 101 (cento e um); Setor de Execução – 930 (novecentos e trinta); e Setor de Liquidação – 197 (cento e noventa e sete). No primeiro trimestre de 2008 a Vara recebeu 308 (trezentos e oito) autos de processos, eqüivalendo à média mensal de 103 (cento e três feitos. A vara possuía ao final de fevereiro um total de 1.950 (um mil novecentos e cinqüenta)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

processos. Ao final desta correição, 197 (cento e noventa e sete) era o número de feitos conclusos para despachos.

AUDIÊNCIAS. Considerando o ano de 2007, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 31 (trinta e um) dias; de instrução, 164 (cento e sessenta e quatro), e de julgamento, 35 (trinta e cinco). Tais prazos totalizaram 230 (duzentos e trinta) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 25 (vinte e cinco) dias, 65 (sessenta e cinco) e 02 (dois) dias, somando 92 (noventa e dois) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Considerando o mês de março de 2008, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 45 (quarenta e cinco) dias; de instrução, 103 (cento e três), e de julgamento, 22 (vinte e dois). Tais prazos totalizaram 170 (cento e setenta) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 32 (trinta e dois) dias, 00 (zero) e 131 (cento e trinta e um) somando 163 (cento e sessenta e três) dias para solução.

EXAME DOS PROCESSOS. Prossequindo os trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor procedeu ao exame de 60 (sessenta) feitos, requisitados, aleatoriamente, entre os que se encontram em tramitação na Vara, a seguir relacionados:

01933.2005.009.23.00-9	00112.2007.009.23.00-7	01261.2007.009.23.00-3
00001.2006.009.23.00-0	00140.2007.009.23.00-9	01277.2007.009.23.00-6
00287.2006.009.23.00-3	00147.2007.009.23.00-6	01303.2007.009.23.00-6
00365.2006.009.23.00-0	00245.2007.009.23.00-3	01320.2007.009.23.00-3
00412.2006.009.23.00-5	00306.2007.009.23.00-2	01330.2007.009.23.00-9
00511.2006.009.23.00-7	00417.2007.009.23.00-9	01477.2007.009.23.00-9
00739.2006.009.23.00-7	00481.2007.009.23.00-0	01494.2007.009.23.00-6
00779.2006.009.23.00-9	00557.2007.009.23.00-7	01498.2007.009.23.00-4
00820.2006.009.23.00-7	00694.2007.009.23.00-1	00026.2008.009.23.00-5
00962.2006.009.23.00-4	00735.2007.009.23.00-0	00028.2008.009.23.00-4
00977.2006.009.23.00-2	00772.2007.009.23.00-8	00036.2008.009.23.00-0
01032.2006.009.23.00-8	00863.2007.009.23.00-3	00069.2008.009.23.00-0
01124.2006.009.23.00-8	00949.2007.009.23.00-6	00112.2008.009.23.00-8



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

01143.2006.009.23.00-4	00969.2007.009.23.00-7	00123.2008.009.23.00-8
01558.2006.009.23.00-8	00977.2007.009.23.00-3	00142.2008.009.23.00-4
01584.2006.009.23.00-6	00989.2007.009.23.00-8	00183.2008.009.23.00-0
01621.2006.009.23.00-6	01127.2007.009.23.00-2	00294.2008.009.23.00-7
01658.2006.009.23.00-4	01178.2007.009.23.00-4	00392.2008.009.23.00-4
01701.2006.009.23.00-1	01180.2007.009.23.00-3	00415.2008.009.23.00-0
01826.2006.009.23.00-1	01253.2007.009.23.00-7	00430.2008.009.23.00-9

Da inspeção feita, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor constatou: **1)** determinações cumpridas em prazo tardio, **2)** despachos exarados em prazo além do legal, **3)** certidões lavradas com excesso de prazo, **4)** ausência de identificação de servidor em certidões e termos **5)** ausência de inutilização de espaços “EM BRANCO” e “PARTE EM BRANCO” **6)** algumas determinações não cumpridas, **7)** erros de numeração de página.

RECOMENDAÇÕES: Em face das irregularidades encontradas, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) QUE** a Secretaria observe os prazos para cumprimento das determinações dos Magistrados; **2) QUE** os Excelentíssimos Senhores Juízes observem os prazos de lei para proferirem seus despachos; **3) QUE** A Secretaria lavre suas certidões observando o prazo legal; **4) QUE** os Servidores, ao lavrar termos ou certidões, utilizando-se da expressão “p/” aponham carimbo ou assinem por extenso, para identificar quem praticou o ato; **5) QUE** a Secretaria observe a necessidade de inutilização dos espaços “EM BRANCO” e “PARTE EM BRANCO”, na forma estabelecida no Provimento 1/2006 da Corregedoria Regional; **6) QUE** a Secretaria cumpra, rigorosamente, as determinações que lhes são submetidas e **7) QUE** a Secretaria redobre a atenção ao manusear autos de processos para evitar erros de numeração de páginas e rasuras. Além das constatações e recomendações assinaladas, Sua Excelência, analisando relatórios do Sistema de Distribuição e Acompanhamento de Processos de Primeira Instância – DAP I, observou que em diversos registros do referido Sistema, os lançamentos efetuados não correspondem com a situação dos autos, a exemplo dos registros referentes aos autos dos processos: 00281.2006.009.23.00-6, 00633.2006.009.23.00-3, 00855.2005.009.23.00-8, 00632.2005.009.23.00-8, dentre outros. Desse modo recomenda o Desembargador Presidente, que a



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Vara, doravante, observe a devida sintonia que deve guardar os lançamentos registrados no DAP com as ocorrências havidas nos autos. O Excelentíssimo Corregedor Regional constatou junto ao Sistema DAP de 1ª Instância, a existência de 38 (trinta e oito) processos cujo último andamento é “*revisar arquivo*”, dos quais 07 (sete), possuem lançamentos relativos ao exercício de 2007. Também, consultando os registros lançados no Sistema DAP I, verificou o Excelentíssimo Corregedor Regional que há 11 (onze) processos cujo último andamento é “*vista ao INSS*”, com data anterior a março de 2008. Assim, recomendou Sua Excelência que a Secretaria efetue a necessária regularização. Analisando as certidões de carga de processos, especificamente “*carga ao advogado do reclamante*” e “*carga ao perito*”, o Excelentíssimo Desembargador Presidente apurou 06 (seis) processos com carga vencida, alguns dos quais referentes a 2007, a saber: 01424.2005.009.23.00-6, 01425.2007.009.23.00-2, 01607.2005.009.230.-1, 01820.2005.009.23.00-3, 00853.2007.009.23.00-8, 00873.2007.009.23.00-9, no que se recomendou a cobrança imediata daqueles cuja carga extrapola o prazo concedido. Dando continuidade, Sua Excelência também recomendou a regularização dos autos com os seguintes andamentos: “*conclusos para despacho*”, “*expedir mandado*”, “*expedir ofício*”, “*prazo para o reclamado comprovar recolhimento de custas*”, e “*retorno da conclusão*”, pois se constatou andamentos muito antigos. Por fim recomendou o Excelentíssimo Corregedor Regional que a Vara realize antecipadamente a contagem física dos autos que tramitam na unidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ao final dos trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza, Presidente e Corregedor Regional, com base nas constatações realizadas nesta correição, observou melhora em relação ao resultado encontrado por ocasião dos últimos trabalhos correicionais aqui efetuados. Salientou que, muito embora boa parte das irregularidades detectadas sejam de pouca relevância, não acarretando maiores prejuízos ao bom andamento dos processos, o patente esforço da Vara para aumentar a qualidade do serviço prestado deve continuar, pelo que elogiou magistrados e servidores por sua atuação. Sua Excelência, por meio de consulta aos registros constantes nos arquivos da Ouvidoria deste Tribunal, parabeniza a Secretaria da Vara pelo atendimento prestado aos usuários dos serviços da egrégia 9ª Vara, que é de excelente qualidade. Sua Excelência fez questão de



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

registrar o seu contentamento em relação aos processos que aguardam revisão para encaminhamento ao TRT, pois isso demonstra que a Secretaria da Vara incorporou essas atividades a sua rotina, iniciativa digna de ser parabenizada, dada a sua importância para a manutenção do bom andamento das rotinas, porém recomendou o Excelentíssimo Corregedor que a Secretaria proceda a revisão daqueles cujos prazos ultrapassam as 48 (quarenta e oito) horas. Sua Excelência parabeniza toda a equipe de servidores que anteriormente estiveram aqui lotados, pelo empenho e dedicação dispensados ao trabalho, que não é pouco, ao tempo que conclama a nova equipe à constante busca de mecanismos de aperfeiçoamento das rotinas procedimentais. Parabeniza o trabalho desenvolvido pelo Excelentíssimo Juiz Edson Bueno de Souza, bem como os demais Magistrados que atuaram na unidade ao longo do período correicionado. Juntamente com os integrantes desta Correição, agradeceu todo o apoio recebido da Senhora Diretora de Secretaria e demais servidores que proporcionaram o bom andamento dos trabalhos correicionais. Não havendo nada mais a ser registrado, o Excelentíssimo Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza encerrou esta correição ordinária às doze horas do dia 18 de abril do ano dois mil e oito e, para constar, eu, _____Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Corregedor Regional, pela Excelentíssima Juíza Titular e pela Ilustríssima Diretora de Secretaria.

JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Desembargador Federal do Trabalho
Presidente e Corregedor Regional

ROSELI DARAIA MOSES XOCAIRA

Juíza do Trabalho

VANESSA BARBOSA

Diretora de Secretaria